

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025
EDITAL N.º 03/2025

46ª CONVOCAÇÃO
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 – São Cristóvão/SE, **no período de 02 a 08 de outubro de 2025, das 09 às 13 horas**, munidos dos documentos listados no Anexo I. (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).
2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
3. De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.
4. De acordo com o item 6.2.e 6.2.1 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional que foram anexadas no ato da inscrição do PSS deverão ter suas cópias, frente e verso, apresentadas e a autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o (a) candidato (a) venha a ser classificado (a) e convocado (a). A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do (a) candidato (a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
5. De acordo com o item 8.8 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato será desclassificado.
6. De acordo com o item 13.7 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
7. A lotação dos candidatos seguirá a ordem de comparecimento para apresentação dos documentos, desde que estes estejam completos e válidos de acordo com o Anexo I desta convocação e obedecerão às necessidades estabelecidas pela SEMED.
8. Em se tratando do cargo de Professor, o candidato deverá adequar-se ao(s) horário(s) e turno(s) da(s) necessidade(s) estabelecida pela Administração Pública, considerando o interesse da manutenção dos dias letivos e da carga horária exigida pelas legislações pertinentes.
9. Havendo a impossibilidade de o (a) professor (a) atender à necessidade da Administração Pública, ele poderá solicitar, via requerimento administrativo, a desistência do certame ou a realocação para o final da fila de classificação.

APOIO ESCOLAR			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
10662	VÂNIA FERREIRA DA SILVA	5	0192º
16459	AMANDA MENDONÇA SANTOS ARAÚJO	5	0193º
10465	PAULO ANDRÉ SIQUEIRA LIMA	5	0194º
04495	MARIA ROSICLEIDE SILVA SANTOS	5	0195º
20408	MÁRCIA SILVA DIAS	5	0196º

CUIDADOR EDUCADOR			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00106	SUZANA SANTOS VIEIRA	5	0170º
06689	CLAYRE LUIZA ACIOLE DO NASCIMENTO	5	0171º
12793	GABRIEL RODRIGUES DE SA	5	0172º
14504	MAYNE EVELLYN MENEZES DOS SANTOS	5	0173º
01628	LARISSA MARIA DOS SANTOS	5	0174º
01232	MARIA RENATA CARDOSO FERRO	5	0175º
05791	KAROLAYNE RODRIGUES DOS SANTOS	5	0176º
01160	CAILA SILVA DE ALMEIDA	5	0177º
23053	BRUNO LEONARDO CAMPOS SANTOS	5	0178º
CLASSIFICADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18331	JADILSON DE ANDRADE SANTOS	3	0009º

EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS E MANUTENÇÃO			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00364	MARIA EDILENE LIMA ALMEIDA	3	0115º

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>



08688	ODETE SOARES SILVA NETA	3	0116º
02556	ROSENILDE MENEZES DA SILVA	3	0117º
05193	MARIA ANTONIA MARCOLINO DA SILVA	3	0118º
00598	ADRIANA SANTANA DE JESUS SANTOS	3	0119º
19594	ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO	3	0120º
04558	LUIZ ALBERTO BARRETO SANTOS	3	0121º
13684	HORTÊNCIA SANTOS ARAGÃO	3	0122º
11029	CLAUDIA REGINA TEIXEIRA	3	0123º
11800	DENIZE DE JESUS SANTOS	3	0124º
05856	MARIA IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA	3	0125º
CLASSIFICADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
04017	MARCIA DE OLIVEIRA	2	0006º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03145	JULIO CÉSAR SOARES ALMEIDA	4	0070º
21747	WESYLA DOS SANTOS PEREIRA	4	0071º
22804	JOAO PAULO FORTUNA ROCHA	4	0072º

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
21939	BIANCA SANTOS ALCANTARA	7	0053º
04348	CARLOS ALEANDRO BEZERRA SANTOS	7	0054º
09730	MARIA APARECIDA DIAS SANTOS	6	0055º

PROFESSOR SUBST. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
05807	ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	5	0107º
12770	GLEICIANY BATISTA DOS SANTOS	5	0108º
12117	JOSIENE MELO CRUZ	5	0109º
16228	ANDREZA CRUZ SANTANA PORTO	5	0110º
09001	JOSEANE DA CRUZ SANTOS	5	0111º

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 02 de outubro de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- ☐ Cédula de Identidade;
- ☐ Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- ☐ Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
- ☐ Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- ☐ Comprovante de residência;
- ☐ 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
- ☐ Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
- ☐ Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- ☐ Comprovante de Registro no CREF20, se professor(a) de Educação Física;
- ☐ Certidão de Casamento, se casado (a);
- ☐ Declaração de vínculo com outra rede pública ou instituição privada, com horário escolar em anexo (apenas para o cargo de Professor)



- [] Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- [] Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- [] Autodeclaração Étnico-Racial
- [] No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- [] Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- [] Atestado Estadual de Antecedentes Criminais; (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- [] Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
- [] Certidão Negativa Criminal e Cível do Estado (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- [] Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal
- [] Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- [] Cartão do Banco Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
- [] Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
- [] PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

NOME: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

PORTARIA Nº 108/2025.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 69/2025, firmado entre VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são: